



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**LEI Nº.1396/2015**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº.  
141/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, 02 (dois) professores de Geografia, nível 3, de acordo com a Lei nº. 141/94, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, institui o respectivo quadro de cargos, sendo 01 (um) para admissão imediata e 01 (um) para Cadastro Reserva.

**Art. 2º** - As disposições da Presente Lei vigorarão durante 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos ou até regularização mediante concurso público.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

Em, 21 de janeiro de 2015.

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Em, 21 de janeiro de 2015.

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

Secretário Municipal de Administração